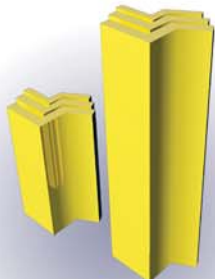


Ano de 2005 foi muito proveitoso para a Bandeprev



Fizemos uma prévia do que significou o ano de 2005 para a Bandeprev e constatamos avanços de grande relevância em todas as áreas. Fechamos o ano com um novo crescimento patrimonial e com a implementação de inúmeras mudanças, visando atender a *Resolução MPS/CGPC Nº 13*. A nossa diretoria fala sobre os feitos; da criação de novos documentos, tais como o parecer do *Conselho Fiscal*, anexo a esta edição; e da importância de todos os participantes e assistidos acompanharem as informações.

PÁGINA 8

Leia a nossa nova matéria sobre saúde

Neste mês, a coluna *De Bem com a Saúde* traz informações que podem ser bastante úteis para uma série de participantes da entidade. Tratando de assuntos, como Auxílio-Doença e Aposentadoria por Invalidez, a Bandeprev busca esclarecer temas que são dúvidas freqüentes entre a maioria. No próximo número deste jornal, a entidade prossegue com sua série de reportagens, na qual entrevista mensalmente um profissional. Em fevereiro, faremos uma matéria com uma dermatologista.



PÁGINA 6

A assistida Teresa Lira concretizou um antigo sonho e dividiu sua alegria, divulgando-o para todos nós. Conheça seu novo negócio. Ela trouxe para o Recife uma conceituada franquia de chocolates.

PÁGINA 3

O sistema Abrapp/ICSS/Sindapp realizou um evento em homenagem ao *Dia dos Aposentados* e a Bandeprev se fez presente, levando um dos seus assistidos. A Bandeprev também preparou uma mensagem para marcar o dia, publicando-a no seu site e neste jornal. Não perca.

PÁGINA 6

A esta edição seguem anexos:

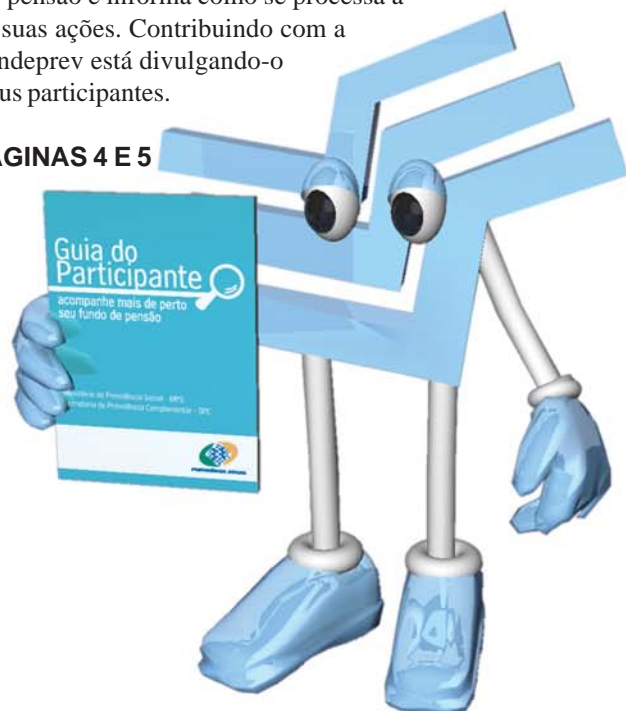
- o *Parecer do Conselho Fiscal referente ao 1º Semestre de 2005, conforme a Resolução MPS/CGPC Nº 13, de 01.10.2004;*

- a *Política de Investimentos da Bandeprev para 2006.*

Bandeprev dissemina *Guia do Participante*

Agora, os inscritos em fundos de pensão têm mais uma importante ferramenta para acompanhar o funcionamento das entidades que os atendem e tirar dúvidas. A *Secretaria de Previdência Complementar – SPC*, criou o *Guia do Participante*. O trabalho apresenta os principais aspectos de um fundo de pensão e informa como se processa a fiscalização de suas ações. Contribuindo com a iniciativa, a Bandeprev está divulgando-o para todos os seus participantes.

PÁGINAS 4 E 5



Relatos de um homem que soube ser profissional, pai e mãe

O advogado recifense Roberto Cunha, nosso assistido desde 1993 e suplente do *Conselho Fiscal* da Bandeprev, é o entrevistado do mês desta edição. Ele conta um pouco das vitórias que conquistou na vida, destacando a de ter conseguido educar sozinho os seus três filhos.



PÁGINA 2

Editorial

Janeiro é um mês especial para nós. No dia 23, completamos 36 anos. No dia 24, comemoramos o *Dia do Aposentado*. Sem contar que é o mês de fechamento de balanço, quando verificamos os resultados da entidade. Por isso, neste número do jornal, fizemos uma prévia do andamento da Bandeprev e temos boas notícias para todos, inclusive a superação de nossa meta atuarial.

Um dos destaques de 2005 foi a *Resolução Nº 13*, cujas práticas implementamos uma a uma. Como reflexo da nossa aderência à legislação, preservamos também em 2006 princípios, como a transparência. Por exemplo, estamos propagando, nesta edição, o *Guia do Participante*, uma importante ferramenta concebida pela *Secretaria de Previdência Complementar* para munir os inscritos em fundos de pensão de orientações que todos precisam para fiscalizar a entidade.

A transparência se faz presente ainda quando reproduzimos mais uma parte do *Dicionário de Termos Técnicos da Previdência Complementar Fechada*, desenvolvido pelo sistema Abrapp/ICSS/Sindapp. Ou quando esclarecemos na nossa coluna sobre saúde dúvidas dos participantes sobre Auxílio-Doença e Aposentadoria por Invalidez. Tal postura também demonstra outro princípio que levamos a sério: o respeito aos nossos inscritos. Não só buscamos valorizá-los, sendo fiéis às informações, mas apresentando matérias, como as do *Perfil*; do curso de pintura; da coluna *Novidades*, que sempre traz um feito de um assistido; e o texto sobre o aposentado.

A Diretoria



Luciana Andréa Freitas

Ele já plantou uma árvore e teve três filhos. Então, conforme o dito popular, para se sentir completo, lhe falta apenas escrever um livro. Isso já está em seus planos e a obra tem até nome: "A Saga de um Vencedor". Referimo-nos à história de Roberto Cunha, o Bel, nosso assistido desde 1993. Escrever sobre Bel não é apenas discorrer sobre alguém que realizou vários feitos na carreira profissional, tais como ter sido chefe de divisão no Departamento Administrativo do Bandepe – Depad; e membro do Conselho Fiscal do Banco. É falar de alguém que contribuiu e permanece se dedicando à Bandeprev. Foi presidente do Conselho de Curadores, hoje é suplente do Conselho Fiscal e atua no Fundo de Assistência à Saúde – FAS. É, principalmente, falar de um homem que ganhou muitas batalhas e a maior delas foi ter conseguido educar sozinho três filhos (todos têm o 3º grau). Divorciado duas vezes, ele não desistiu do sonho de formar um lar. Assim construiu uma família forte, unida, que não pára de crescer (em março, chega um neto) e que, a cada dia, lhe proporciona um novo crescimento.

quando, com o falecimento de meu pai, tive de assumir os negócios dele. Em 1974, trabalhei no Cotonifício, da Torre, organização que reunia nove empresas, dentre elas, o *Compre Bem*. Entrei no Bandepe, em 1980, como chefe da Divisão do Departamento Administrativo – Depad, onde exerci diversas funções e atuei na área de Patrimônio. Além disso, fui membro do Conselho Fiscal do Banco e presidente do Conselho de Curadores da Bandeprev. Hoje sou suplente do Conselho Fiscal e me dedico ao FAS.

Bandeprev Notícias (BN) – Resumo da carreira:

Roberto Cunha (RC) – Eu sou graduado em Direito, desde 1972, e até hoje exerço a profissão, principalmente, no ramo Imobiliário. Iniciei minha vida profissional em 1961, num cartório de Imóveis. Antes de me formar, montei um escritório, que fechei em 1973,

Roberto, Raphael e Ricardo são muito bonitos por dentro e por fora. Eu sou pai, mãe e irmão mais velho deles. Tenho uma grande família, inclusive três netos, que amo bastante: Felipe, Peu e Gabi. E em breve, chega mais um. A separação trouxe-me várias coisas boas. Eu aprendi muito, inclusive descobri os segredos da culinária. Aos domingos, mantenho um almoço para a família preparado por mim. Tenho uma grande variedade de pratos. Dentre os mais pedidos, estão a paelha, um risotão de camarão, sururu etc.

BN – Para você, como foi ter sido mãe de gravata?

RC – Foi difícil e gratificante. Difícil, porque ganhei a guarda dos meninos na justiça. Eu assumi o papel de mãe, mesmo não tendo total experiência com o convívio familiar. Eu perdi a minha mãe com cinco anos de idade. Eu convivi com o meu pai e a outra mulher dele, que eram conservadores e me colocaram num colégio interno. Isso foi a melhor coisa que me aconteceu, pois me ensinou a ser independente. Meu pai me passou valores muito importantes, que repassei aos meus filhos, como honestidade, o combate aos vícios. Eu os criei, tendo diálogos abertos sobre drogas etc.

BN – Mensagem aos colegas:

RC – A amizade pura e verdadeira é a coisa mais sublime da vida.

SERVIÇO:

Para sugerir os entrevistados:

canalaberto@bandeprev.com.br

Para falar com Roberto:

robertocunha55@hotmail.com

Indicadores da Bandeprev

Rentabilidade

Dezembro 2005	
Índices	%
Atuarial / meta	0,89
Bandeprev / alcançada	1,41

Patrimônio

ano/2005 - Var. 0,93%

Dezembro 2005	984.415.969
Novembro 2005	975.349.382

Conselho Deliberativo Presidente: MARCO ANTÔNIO P. GUERRA Membro Efetivo: JOSÉ MAURO G. LIMA Membro Efetivo: JOSÉ EDSON C. BARBOSA Membro Efetivo: MAURÍLIO DE SOUZA LUNA Membro Efetivo: JOSÉ HONÓRIO DE MORAIS Membro Efetivo: JOÃO CARLOS C. DE MELO

Conselho Fiscal Presidente: JOÃO ALVES DE MELO Membro Efetivo: ALBÉRICO JOSÉ DA G. BRANCO Membro Efetivo: ALUIZIO PAZ DE LIRA Membro Efetivo: EUDES CARNEIRO LINS FILHO

Diretoria Executiva Superintendente: EVANDRO COUCEIRO C. JR. Diretor de Seguridade: MAURÍCIO DE SOUZA LUNA Diretor Administrativo: ANTONIO JOSÉ FERREIRA FILHO

BandePrev
Notícias

Informativo da Bandeprev

R. do Apolo, 91, Bairro do Recife – Recife/PE CEP: 50.030-220 Fone: (81)3419 4600 E-mail: canalaberto@bandeprev.com.br
Bandeprev na Internet: www.bandeprev.com.br

Projeto e edição: Mídia Personalizada (81)3498-7312 – Jornalista responsável: Luciana Andréa Freitas (DRT/PE 2527) – Design, diagramação e fotos: Werbeth de Sousa Impressão: Luci Artes Gráficas Ltda. Tiragem: 2.500 exemplares

Aniversariantes

FEVEREIRO

1
JOSE FERREIRA DA ROCHA
LEANDRO ANTUNES BEZERRA
M^ª HELENA A. BARROS
M^ª JOSE DA SILVA
SEVERINO FRANCISCO XAVIER
VALDEMYR MARINHO DA SILVA

2
EROTIDES O. DOS SANTOS
FRANCISCO DE PAULA D. PORTO
IRAN RODRIGUES CINTRA
JOSE CARLOS LOPES VELOZO
M^ª DA CONCEIÇÃO S. WANDERLEY
MARIO ALEXANDRE DA SILVA

3
ELIAZAR BARBOSA DA SILVA
JANETE FERNANDES DE NEGREIROS
JOSE MIGUEL A. LIMA FILHO
LAIS AGUIAR E SILVA
LUIZ GONCALVES A. SILVA NETO

4
BARTOLOMEU DE OLIVEIRA MELO
EUDES CARDOSO DA SILVA
M^ª DA CONCEIÇÃO S. FONSECA

5
ARLINDO LUIZ DE SANTANA
HENRIQUE DE BARROS LIMA FILHO
JOSEFA M^ª DA CRUZ
MANOEL GUEDES NETO
MARCIO APOLONIO DA ROCHA

6
ANA M^ª DE ANDRADE R. BARBOSA
DAYSE LUCIA E. GUIMARAES
HERCILIO FERREIRA DA SILVA
LEOCADIA M^ª C. DE AZEVEDO
M^ª AUCELIA NUNES CARVALHO
ODIR PENAFORTE JUNIOR
PAULO FERNANDO PIO DOS SANTOS

7
CELJO BATISTA DE AZEVEDO
GLICIA RANGEL FARIAS
JOSE CORSINO DANTAS LIMA
LUIZ FERNANDO DE FARIAS
MANOEL PAIVA DE MOURA
M^ª ZELIA PIRES LINS
WILLIAM DA COSTA PINHEIRO

8
LUCIANA MOREIRA BELTRAO PEREIRA

9
CLARIBENOR DE OLIVEIRA FREITAS
IVO AQUINO A. SILVEIRA
JOAO BOSCO MACHADO FREIRE
MARIA FRANCISCA DA SILVA
M^ª TEREZA CORREA O. UCHOA
NEUZA LISBOA TORRES
PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RODOLFO JOSE DE ALBUQUERQUE
VERA LUCIA FREIRE DE ARAUJO
VILMA DE ARAUJO MOTA

10
CARLOS LINDBERG LINS
EDITE GOMES DA SILVA ALVES
ELIZABETE BARBOSA GALVAO
EUDO SILVA PIRES
M^ª DAS DORES SILVA BARROS
MIRTES M^ª GOMES D'ASSUNCAO
RICARDO JOSE F. MACIEL

11
ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA
FAROUK GEORGES BOU MAROUN
JONAS DANTAS DE BARROS
UBIRATAN ALBUQUERQUE PORTO

12
ANTONIO DE RUEDA MARQUES
ANTONIO VICENTE FERREIRA
M^ª DO CARMO FERREIRA GOMES
NILDE M^ª SOTERO CAIO
ROGERIO DOS SANTOS FARIAS

13
ADILSON L'AMOUR DA SILVA
AGAMENON DE MOURA ARRUDA
CARMEM M^ª FURTADO MENDONCA
FRANCISCO ORENGO FILHO
GENIVAL ANTONIO DE MELO
JOSE ANANIAS ARAGAO
LOURENCO GUILHERME D. S. LIMA
M^ª DE LURDES FIGUEIREDO
M^ª HELENA FEIJO CORREIA PINTO
PAULO CESAR V. ARAUJO
VERIDIANO DURANDO AMORIM

14
ELANIA M^ª DE FREITAS
M^ª DE FATIMA ALMEIDA
MAURO LEITE TOMAZ

15
EDNA FONSECA DE OLIVEIRA

16
EZIR OUREM RAMOS
FRANCISCO GERALDO WANDERLEY

17
ALEXANDRE CESAR S. VASCONCELOS
JOSE DE ANDRADE CRUZ
M^ª DE LOURDES SILVA GONÇALVES
ROBERVONE FERREIRA BARBOSA
ZULEIDE DA SILVA LIMA

18
ADEILTON LEMOS MACHADO
JAIRSON CARNEIRO DE MOURA
MARCELO SANTOS COELHO DA PAZ
SANDRA TEREZA B. CUNHA

19
EVANDRO FELIPE DUBU
JOSE BARBOSA ARAGAO
JOSE NORMANDO C. BORBA
JOSE PORTELA SOARES DA SILVA
LUIZ MARCELINO FERREIRA
MARCONI PIERRE DE VASCONCELOS

20
EDINAR RIBEIRO G. VASCONCELOS
FRANCISCO ANTONIO S. MAGALHAES
LUCIENE M^ª PEREIRA PESSOA
M^ª DA PENHA AZEVEDO COSTA
MONICA VIEIRA REGO LIMA
SEVERINO DOS RAMOS FERNANDES

21
ALMIRA TEIXEIRA VILELA
AZENILDO DE SOUZA SIQUEIRA
M^ª TANIA GOMES DE OLIVEIRA

22
ADIRCO DIONISIO DA SILVA
CELIA M^ª MELO GOMES
GILDETE DE ALMEIDA SANTOS
JOSE CARLOS PRAXEDES CORREIA
M^ª DO ROSARIO F. CALADO
PAULO GUILHERME B. DILETIERI
SILVANO RAIMUNDO DA SILVA
VERA LUCIA O. RODRIGUES

23
GUSTAVO ADOLPHO MANGUINHO
ILMA DE FATIMA GOMES COELHO
JOSE RIBAMAR BEZERRA SILVA
MANOEL DARCY L. ANDRADE

24
ALOSIO FEIJO M. FILHO
ANA CELINA C. BATISTA
CLIVANEIDE DA SILVA FERREIRA
GERALDO CORREIA DOS SANTOS
JOAO SEVERINO SOUTO FILHO
M^ª JOSE CAMELO S. MONTEIRO
SILVIA LUCIA F. DE ARAUJO
SILVIO VICENTE DA SILVA

25
AMARA ALVES DO NASCIMENTO
ANA M^ª DIAS ALVES DA SILVA
EVANDRO COUCEIRO COSTA JUNIOR
JOSE ARAMIS COSTA
JOSE COSME TENORIO LUNA
M^ª DE FATIMA OLIVEIRA LIMA
NORMA ILKA ALVES

26
DARCI CAMPOS M. LIZAMA
FERNANDA M^ª CARRAZONE NUNES
REGILDO GERALDO P. SIMOES
VERA LUCIA PINTOS VERAS

27
FRANCISCO ALBUQUERQUE DE BARROS
MILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO
NELIA CASTRO DE LIMA
PAULO SALDANHA VENTURA

28
DINAMERICO JOSE LUCKWU
EXPEDITO LUIZ PEREIRA DE FARIAS
JOATAS DE SOUZA LIMA FILHO
LUIZ TIBURCIO CAVALCANTI
MOACIR SAMPAIO CURSINO
SAULO DE TARSO A. MELO

“Muitas pessoas perdem as pequenas alegrias enquanto aguardam a grande felicidade.” (Pearl S. Buck)

Feliz Aniversário!

Novidades

Doce sonho realizado: CacauShow no Recife



TERESA LIRA – Empreendedora nata, assistida da BandePreV agora experimenta o gostinho de ser dona de loja de bombons finos.

Quando foi entrevistada na coluna *Perfil*, deste jornal, a assistida Teresa Lira deixou claro que sabe aproveitar muito bem a aposentadoria, lutando para concretizar um a um seus antigos anseios. Porém não divulgou o mais doce dos seus projetos, prefe-

rindo dividi-lo conosco mais tarde, pois o mesmo ainda estava em fase embrionária. Agora, ela cumpre o prometido. Neste mês de janeiro, Teresa abriu as portas de sua loja de chocolates, inaugurada dia 14 de dezembro, para uma reportagem completa sobre o assunto.

Teresa realizou não só o seu sonho, mas o desejo de inúmeros recifenses, trazendo, para a cidade, a CacauShow, que ganhou prêmio de melhor franquista do Brasil em 2005, do guia *Pequenas Empresas & Grandes Negócios*. A empresa paulista possui 16 anos de mercado, 210 lojas e dispõe da maior fábrica de



chocolates finos do país. Há uma **variedade** imensa de bombons e o melhor é que seus preços são bem acessíveis. Teresa dá a dica: “Quem procurar a loja não pode deixar de pedir as **trufas** e as garrafinhas recheadas”.

Qualidade, atendimento, embalagens e preço são os pontos fortes mencionados pelos clientes. Outro diferencial do estabelecimento é a localização. A loja de Teresa está situada no Shopping Center Recife. Quem estiver interessado em melhores

informações pode ligar para o fone 3465 7070. O endereço do site é www.cacaushow.com.br.



VÁ AO BANDEPE SEM SAIR DE CASA.

No *BandePreVOnline* cliente BandePreV realiza suas operações com apenas um clique. Basta acessar o site www.bandepe.com.br, de qualquer computador, a qualquer hora, como se estivesse em uma agência.

- Aplicações e resgates em fundos;
- Pagamento de contas;
- Consultas de saldos;
- Emissão de extratos;
- Contratação de empréstimos;
- Transferências;
- Cadastramento de contas no Débito Automático;
- Solicitação e desbloqueio de talões de cheques;
- Outros serviços;

Novos usuários devem fazer o cadastramento no primeiro acesso.

BandePreVOnline
www.bandepe.com.br

Fique de olho: você tem orientações essenciais para nos analisar

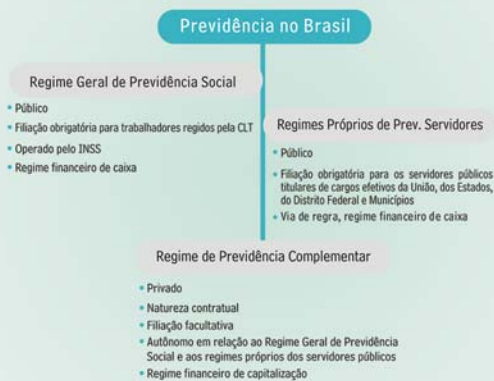
A *Secretaria de Previdência Complementar* criou um guia para você compreender nosso funcionamento e a Bandeprev o publicará na íntegra.

A *Secretaria de Previdência Complementar – SPC*, órgão fiscalizador do sistema, ligado ao *Ministério da Previdência Social*, elaborou, em 2005, um importante elemento propulsor da transparência: o *Guia do Participante*. O documento tem o objetivo de oferecer informações sobre o sistema e os fundos de pensão, que tornem os participantes e assistidos familiarizados com o assunto e aptos a analisarem as entidades que lhes prestam serviço. Compartilhando desse princípio, a Bandeprev resolveu disseminar esse trabalho, cuja primeira parte está sendo reproduzida a seguir.

Além de apresentar as principais características de um fundo de pensão e meios de fiscalização de suas atividades, o guia traz uma série de perguntas. Segundo o secretário de Previdência Complementar, Adacir Reis, quem conseguir respondê-las “saberá se seu fundo está se pautando pelo princípio de transparência e pela observância da legislação que trata da divulgação de informações”. De início, a Bandeprev está publicando os primeiros tópicos do guia. Nas próximas edições, estará disponibilizando as demais informações e esclarecimentos de como e onde encontrar os dados necessários para responder as mencionadas perguntas. Leia com atenção.

Guia do Participante: Acompanhe de Perto seu Fundo de Pensão

1-Estrutura Geral do Sistema de Previdência no Brasil



Os fundos de pensão devem ser organizados sob a forma de entidade sem fins lucrativos e são acessíveis a grupos específicos de pessoas, por intermédio dos seus empregadores, chamados aqui de Patrocinadores; os fundos de pensão são também facultados aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, por meio de suas respectivas entidades representativas, denominadas Instituidoras.

A fiscalização dos fundos de pensão é realizada pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, órgão do Ministério da Previdência Social. A regulação desse setor cabe ao Conselho de Gestão da Previdência Complementar-CGPC, órgão colegiado também vinculado ao Ministério da Previdência Social, composto por representantes do Governo e do Regime de Previdência Complementar.

Já as entidades abertas, a partir da Lei Complementar nº 109, de 2001, só podem ser constituídas na forma de sociedades anônimas, com fins lucrativos, estando disponíveis para qualquer pessoa física, independentemente do vínculo profissional ou associativo. Nesse tipo de entidade é possível contribuir de forma individualizada ou em conjunto com a empresa para a formação de fundos, como uma espécie de poupança.

Essas entidades têm o funcionamento autorizado e fiscalizado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP, órgão do Ministério da Fazenda, e sua normatização compete ao Conselho Nacional de Seguros Privados-CNSP.

2-Como é organizado um Fundo de Pensão

A Lei Complementar nº 109, de 2001, traz as regras gerais do Regime de Previdência Complementar, operado por entidades fechadas ou abertas de Previdência Complementar, tendo patrocinadores privados ou estatais. A Lei Complementar nº 108, de 2001, traz as regras específicas para as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas estatais ou empresas públicas.

Os fundos de pensão têm a finalidade de administrar um ou mais planos de benefi-

cios, de caráter previdenciário, para grupos distintos de pessoas (participantes e assistidos) Todo fundo de pensão, entendido como uma entidade fechada de previdência complementar, deve ter um estatuto. Cada plano por ele operado deve ter um regulamento.

2.1-Estrutura mínima para o funcionamento

Para atuar, o fundo de pensão é obrigado a possuir, pelo menos, um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. A composição e o funcionamento de cada um desses órgãos dependem do perfil do conjunto dos patrocinadores, que pode ser predominantemente público ou privado. Para qualquer caso, a estrutura dessas entidades pode ser destacada como se segue:

- Conselho Deliberativo: órgão responsável pelas diretrizes da entidade e pela definição da política de investimentos dos recursos.
- Diretoria Executiva: órgão responsável pela administração da entidade.
- Conselho Fiscal: órgão responsável pela fiscalização interna da entidade.

É importante destacar que os dirigentes do fundo de pensão - não só os diretores, mas também os conselheiros - devem ter competência técnica para exercer suas funções. Se o patrocinador do fundo de pensão for PRIVADO, há mais liberdade na forma de organização da entidade de previdência. Em relação aos conselhos deliberativo e fiscal, o número de conselheiros e o mandato respectivo serão matérias tratadas no estatuto da entidade. Um terço de seus membros deverá ser integrado por representantes dos participantes e assistidos, cabendo ao estatuto definir como se dará a forma de nomeá-los. No que se refere à Diretoria, a matéria toda fica reservada ao estatuto.

Já para as entidades patrocinadas por EMPRESAS ESTATAIS, EMPRESAS PÚBLICAS ou pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, existem algumas regras específicas e de maior rigidez, que podem ser visualizadas nos quadros a seguir:

2.2-Planos de Benefícios

As entidades podem oferecer diversas opções de benefícios (programáveis e não programáveis), conforme estipulado no regulamento de cada plano. Os benefícios mais comuns são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por invalidez
- Pensão por morte

O regulamento do plano é que vai prever qual tipo de benefício será oferecido e quais as condições que deverão ser preenchidas para que o participante possa receber o benefício. Comumente classificam-se os planos de benefícios em duas modalidades básicas: Benefício Definido (BD) e Contribuição Definida (CD).

2.3-Portabilidade e “BPD”: novas alternativas para os participantes

No caso de haver alguma alteração na situação jurídica das partes contratantes, os planos devem prever como ficará o participante para que seus direitos sejam preservados. Nesse sentido, a Resolução CGPC nº 06, de 2003, disciplinou alguns “institutos”, de acordo com uma das opções previstas na legislação: Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade, Autopatrocínio e Resgate.

BPD-Benefício Proporcional Diferido

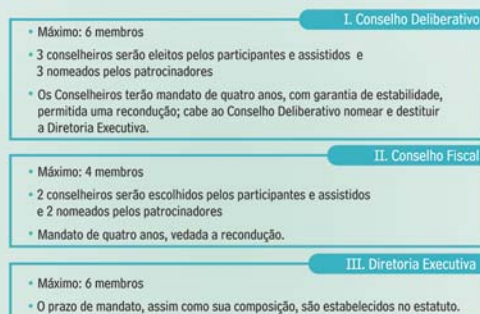
Ao romper seu vínculo profissional com o patrocinador (empregador) ou associativo com o instituidor (conselho profissional, sindicato, cooperativa ou associação), e tendo cumprido a carência, o participante poderá receber o seu benefício, em valor proporcional ao tempo em que permaneceu contribuindo para o plano, na data prevista para o início do recebimento, ou seja, a partir do momento em que se tornar elegível, conforme previsto originalmente no regulamento.

Em tal hipótese, o participante continua vinculado ao plano, sem que este, contudo, recepcione novas contribuições.

Portabilidade

A portabilidade é o instituto que permite ao participante a transferência dos recursos acumulados de um plano de benefícios para outro, desde que as seguintes condições sejam atendidas (No caso de transferência para entidades abertas de previdência, os recursos portados devem ser integralmente utilizados para a contratação de renda mensal vitalícia ou por prazo determinado. Esse prazo não poderá ser inferior ao período em que a reserva foi consti-

1.2-Previdência Complementar



tuída, limitado ao mínimo de quinze anos. É importante observar que a portabilidade não caracteriza resgate.):

- Cessação do vínculo empregatício do participante com o patrocinador, quando for o caso;
- Os recursos devem ser transferidos diretamente de um plano para outro, não transitando, sob qualquer forma, pelas mãos do participante.

Autopatrocínio

É a faculdade que o participante tem de continuar no plano, mantendo a sua contribuição e assumindo a do patrocinador, no caso de perda total ou parcial da sua remuneração. Assim, o participante poderá assegurar a percepção dos benefícios com os mesmos valores que foram pactuados anteriormente.

Resgate

O resgate possibilita ao participante sacar os recursos de seu plano de previdência, em razão de seu desligamento do plano, na forma do regulamento.

O resgate é a quebra da destinação previdenciária desses recursos financeiros.

3-Diferenças entre planos patrocinados por empregadores e instituídos por entidades associativas(Entidades Associativas podem ser: sindicatos, cooperativas, conselhos de profissionais liberais e associações de classe.)

Tanto os planos de patrocinador quanto os planos de instituidor funcionam no âmbito do Sistema Fechado de Previdência Complementar. São, portanto, administrados por entidades sem fins lucrativos.

Os planos de patrocinador dependem de uma relação formal de emprego e da vontade do empregador em desenvolver uma política de recursos humanos voltada para a proteção e o incentivo do seu quadro de profissionais. Um dos pressupostos desse tipo de plano é a participação do empregador no custeio do referido plano.

Já para os planos associativos, a relação entre as partes se dá mediante o vínculo associativo e não pelo vínculo empregatício. Por isso, tais planos são também conhecidos como Previdência Associativa.

Esse tipo de previdência representa uma significativa evolução da cultura previdenciária brasileira. Isso, porque ela permite que entidades, como Conselhos Profissionais, Sindicatos, Cooperativas ou Associações ofereçam planos previdenciários aos seus associados, ampliando o acesso de um maior número de pessoas ao sistema.

A exemplo do que acontece com os planos tradicionais dos fundos de pensão, a Previdência Associativa também se orienta pelas regras gerais, subordinando-se, porém, a condições específicas, como: os planos devem ser estruturados necessariamente na modalidade de contribuição definida; os recursos para o plano de benefícios não se misturam com os recursos da entidade instituidora, a exemplo do que também já ocorre com os planos patrocinados, e a gestão do plano deverá necessariamente ser terceirizada.

4-Estatuto e Regulamento

Estatuto

Toda entidade fechada de previdência complementar tem um estatuto. O estatuto trata das regras básicas de organização da entidade, tais como: funcionamento do conselho deliberativo, da diretoria executiva e do conselho fiscal, seus respectivos níveis de competência, requisitos para sua composição, mandato etc.

Sempre que se pretender fazer alguma alteração no estatuto, tal mudança deverá ser objeto de aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade, homologada pelo patrocinador ou instituidor do plano e aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar.

Regulamento

Todo plano de benefícios tem um regulamento. O regulamento é o contrato do plano de previdência. Trata-se do documento que vai estabelecer as regras de funcionamento do plano de benefícios, disciplinando questões como:

- Benefícios oferecidos aos participantes;
- Condições de elegibilidade (idade mínima, etc);
- Regras de carência;
- Hipóteses de ingresso e saída do plano;
- Base e formas de cálculo, de pagamento e de atualização dos benefícios; Data de pagamento dos benefícios;
- Requisitos para opção pelos institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio;
- Fontes de custeio dos benefícios;
- Data dos repasses das contribuições e cláusula penal na hipótese de atraso.

Importante:

Qualquer alteração no estatuto ou regulamento de um fundo de pensão precisa ser previamente aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar.

Todo plano de benefício é inscrito no CNPB - Cadastro Nacional de Planos de Benefícios.

O CNPB é uma espécie de "RG" do plano, que lhe dá mais visibilidade e segurança.

5-Investimentos

Fundo de pensão é uma poupança privada com finalidade previdenciária. Os planos de previdência complementar são constituídos na forma de capitalização. Portanto, os aportes feitos para o plano de benefícios, seja do participante ou assistido, seja do patrocinador do plano, serão aplicados no mercado e comporão, de alguma forma, o valor do benefício.

Os recursos previdenciários investidos pelos fundos de pensão se submetem a limites máximos de aplicação, conforme regras do Conselho Monetário Nacional. Há hoje quatro segmentos de aplicação:

- Renda Fixa
- Renda Variável
- Imóveis
- Empréstimos e financiamentos imobiliários aos participantes (NÃO é permitido empréstimo aos patrocinadores ou instituidores do plano)

Via de regra, nos planos de benefício definido (BD), as aplicações dos recursos do fundo de pensão, devem alcançar a chamada "meta atuarial", que consiste em obter um retorno compatível com o índice de inflação e a taxa de juros adotados pelo plano (inflação do período e rentabilidade real).

Cada plano de previdência deve ter uma política de investimentos para seus recursos, levando em conta, necessariamente, o perfil de suas obrigações previdenciárias. Dessa forma, os investimentos do fundo de pensão devem estar em sintonia com as necessidades de liquidez do plano ao longo do tempo, sua meta atuarial, etc.

Todo investimento tem riscos. Portanto, cabe ao gestor dos recursos avaliar os riscos que está disposto a correr, em razão do retorno desejado. É importante avaliar, também, quais são os agentes envolvidos num determinado investimento (administrador, corretora, parceiros do negócio, etc), atentando para seu passado, sua idoneidade e credibilidade no mercado, se demonstra ter solidez ou não, além de outros aspectos igualmente importantes.

A título de ilustração, sem prejuízo de outros aspectos relevantes, o dirigente do fundo de pensão, ao aplicar os recursos dos participantes e assistidos num fundo de investimento, deve estar atento para as taxas cobradas (taxas de administração, de performance e de outros serviços), o conteúdo do regulamento do empreendimento, os ativos que o compõem, os riscos do emissor e do gestor, o potencial de retorno etc.

As decisões de investimentos do fundo de pensão têm de estar devidamente fundamentadas e registradas. É importante que haja clareza quanto às competências de cada dirigente ou profissional. Além das regras estabelecidas pelos órgãos oficiais e pela legislação, é necessário que cada fundo de pensão tenha, levando em conta seu porte e seu modelo de gestão (administração própria dos recursos, administração terceirizada ou administração mista), regras claras de conduta e de procedimentos para aplicação dos recursos previdenciários.

É recomendável observar se o seu fundo de pensão tem seguido as boas práticas do mercado. Por exemplo, no que diz respeito às operações com papéis de emissão privada (COB, ROB e debêntures) ou pública (títulos do Tesouro Nacional), tem sido comum a adoção de operações por meio das chamadas "plataformas eletrônicas de negociação" (Cetipnet, Sisbex da BM&F e BovespaFix), as quais dão mais impessoalidade e transparência para os negócios realizados.

É preciso sempre lembrar que os recursos aplicados pelo fundo de pensão pertencem aos participantes e assistidos do plano de previdência. Estes devem exigir elevado nível técnico e padrão ético dos dirigentes do seu plano de previdência.

6-Hipóteses ou premissas atuariais

Para definir o montante das obrigações de um plano de benefícios e o custo para suportá-las, o atuário - profissional versado em cálculos matemáticos e estatísticos - adota as chamadas hipóteses ou premissas atuariais.

As hipóteses atuariais têm relação direta com o custo do plano de benefícios e com seu equilíbrio, tendo em vista que uma premissa atuarial equivocada, que não guarda relação com a realidade do plano ou com o contexto em que este se insere, fará com que as obrigações sejam incorretamente avaliadas, ensejando um custeio inadequado do plano e, por consequência, a provável ocorrência de déficit.

As premissas atuariais devem estar em harmonia com a massa de participantes e assistidos do plano de benefícios e, se for o caso, com a política de recursos humanos do patrocinador.

Exemplos de hipóteses atuariais:

- Tábua biométrica, que indica, por métodos estatísticos e matemáticos, quantas pessoas de um determinado grupo vão sobreviver, falecer, adoecer ou se invalidar num determinado período de tempo. Cabe ao atuário avaliar qual é a tábua mais adequada para cada caso, levando em consideração o perfil da massa de participantes do plano.
- Taxa de juros reais (no máximo 6% aa).
- Taxa de rotatividade.
- Taxa de inflação.

7-Tributação dos planos de previdência

Pessoa jurídica (fundo de pensão) - Com a Lei nº 11.053, de 2004, os fundos de pensão deixaram de pagar, desde 10 de janeiro de 2005, imposto de renda sobre os ganhos e rendimentos das aplicações dos recursos previdenciários. Isso significa que a poupança previdenciária dos fundos de pensão, enquanto está sendo capitalizada, não se submete à tributação de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

Pessoa física (participante ou assistido)

- Tradicionalmente, os benefícios previdenciários pagos por fundos de pensão estão sujeitos à tabela convencional do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), com base em alíquotas progressivas (alíquota zero, 15% ou 27,5%).

Com a Lei nº 11.053, de 2004, e sua regulamentação, o participante de planos na modalidade Contribuição Definida ou Contribuição Variável pode optar, nos termos da legislação, por um tratamento tributário diferenciado, com alíquotas regressivas, que podem variar de 35% a 10%, de acordo com o tempo de acumulação, valores e tempo de recebimento dos benefícios (Veja também a Medida Provisória 255, de 2005).

Dedução para as contribuições (IRPF ou IRPF) - Os recursos aportados para o fundo

de pensão, seja pelo patrocinador ou pelo participante, ou mesmo por terceiro em relação aos planos criados na modalidade de previdência associativa, são dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda, nos termos da legislação específica (Leis 9.249/95 e 9.250/95).

8-Fiscalização dos fundos de pensão

8.1 Controles internos

Cada fundo de pensão é obrigado a estabelecer seus mecanismos de controles internos para melhor gerenciar os riscos inerentes às suas atividades.

O objetivo de um fundo de pensão é administrar a poupança previdenciária dos participantes e assistidos do plano de benefícios e pagar benefícios previdenciários na forma do regulamento. Tudo que ameaçar tais objetivos pode ser considerado "risco". Cabe, portanto, ao fundo de pensão, desenvolver e implementar formas de gerenciamento de riscos, tanto em relação aos recursos garantidores quanto em relação ao passivo atuarial do plano de benefícios.

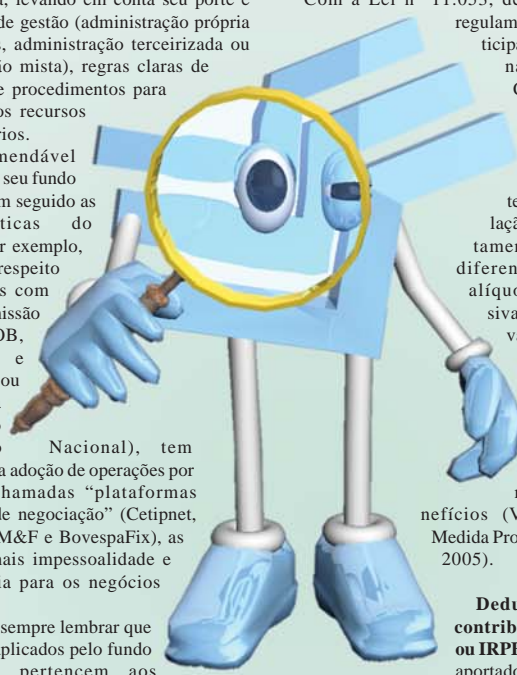
Os fundos de pensão deverão adotar princípios e regras de governança, gestão e controles internos (Os controles internos foram relacionados na Resolução CGPC nº 13, de 2004) adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por eles operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos, como, por exemplo:

- Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Entidade devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados.
- Desenvolvimento de uma cultura interna de valorização dos controles internos.
- Promoção de uma conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos.

(veja mais exemplos no próximo número deste jornal)

fonte:

www.previdencia.gov.br/spc/docs/gp.pdf



Homenagem

Bandeprev participa de cerimônia dedicada aos aposentados

No *Dia do Aposentado*, 24 de janeiro, o sistema Abrapp/ICSS/Sindapp sempre realiza uma justa homenagem a essa classe de extrema importância para a sociedade, unindo fundações do país inteiro numa cerimônia de reconhecimento. Assim, cada uma das filiadas pode convidar um assistido que a represente, para receber um diploma. Valorizando a iniciativa e honrando o bom relacionamento com seus inscitos, a Bandeprev compareceu, pelo terceiro ano consecutivo, ao evento, promovido no Rio de Janeiro. O patrono escolhido para a entrega foi o diretor de Seguridade, Maurício Luna e o homenageado foi Farouk Georges.

“Fico feliz com a homenagem. Sempre uma iniciativa de comunicação é muito importante”, afirma Farouk, nosso assistido desde 1992. Farouk entrou no Bandepe, por concurso, na década de 70 e se aposentou como gerente geral, tendo passado maior parte do tempo na *Agência Rio de Janeiro*. Encerrado o evento, a diretoria da Bandeprev aproveitou o momento e reuniu os participantes daquele Estado, para lhes apresentar os resultados da entidade e discutir outros assuntos do interesse dos mesmos.

Confira também nossa mensagem

Você lembra, lembra?

Por Luciana Andréa Freitas

Você lembra, lembra?
Como tudo começou?
A ânsia da juventude,
o medo de errar,
o desejo de lutar,
a esperança de vencer.

Você lembra, lembra?
Que “a esperança dançou
na corda bamba de sombrinha
e a cada passo dessa linha”,
teve que se fortalecer.

Você lembra, lembra?
Quantas vezes buscou
“o caminho que vai dar no sol”,
disse que “nada era longe”,
“tudo era bom”,
sempre em busca de crescer.

Você lembra, lembra?
“Caminhando, cantou,
e seguiu a canção”.
Foi à luta, encontrando braços
amigos ou não.
Aprendeu que “esperar não é saber”.
E “fez a hora, não esperou
acontecer”.

Feliz Dia 24 de Janeiro!
Feliz *Dia do Aposentado!*

Uma homenagem de todos que fazem
a Bandeprev.

Colaborações

Estórias que o povo conta

Coisas de Casais

Amor com fermento

Acostumada a ter meu próprio dinheiro, estranhei a vida de casada, quando passei a ser dependente do meu marido. Como a mesada que ele me dava era curta, certa noite precisei pegar cinco reais sem falar nada. Guardei o dinheiro dentro do fogão, acreditando que minha ação não seria descoberta. Entretanto, no dia seguinte, ao abrir o forno, estava um bilhete

que dizia: “Quando o fermento é bom o bolo cresce”. E junto uma nota de dez reais!

(Vanda Diniz Majovski, São B. do Campo, SP)

Continuando a conversa

Amiga: Tenho uma receita maravilhosa de bolo de carne. Basta mencioná-la ao meu marido e ele diz logo: -Vamos comer fora! (Zondervan)

Artigos publicados em “Seleções Reader’s Digest”.
Colaboração da assistida *Maria Jerusa Freitas Farias*.

De Bem Com a Saúde

Auxílio-Doença e Aposentadoria por Invalidez: conheça melhor

Buscando oferecer, aos participantes, informações úteis sobre saúde, a Bandeprev selecionou, para esta coluna, assuntos que têm gerado muitas dúvidas: Auxílio-Doença e Aposentadoria por Invalidez. A idéia é propiciar esclarecimentos que possam dar-lhes condições de usufruir de tais benefícios, se necessário. Confira a seguir informações colhidas do *Manual de Direitos da Pessoa com Necessidades Especiais*, elaborado pela Escelsos.

Aposentadoria por Invalidez

É um benefício concedido ao trabalhador filiado à Previdência Social que, por doença ou acidente, for considerado pela perícia médica do INSS incapacitado para exercer suas atividades e, portanto, garantir o sustento de sua família.

Se, no entanto, o trabalhador já for acometido de doença ou lesão antes de filiar-se à Previdência, que daria direito à aposentadoria por invalidez, não fará jus ao recebimento do benefício.

Os trabalhadores que gozam desse benefício devem submeter-se, de dois em dois anos, a exame pela Perícia Médica do INSS, sob pena de o benefício ser suspenso. Se o segurado recuperar a capacidade e puder voltar ao trabalho, o benefício deixará de ser pago.

O prazo de carência para fazer jus ao recebimento do benefício é de 12 (doze) contribuições no caso de doença. No caso de acidente, esse prazo não é exigido.

A aposentadoria por invalidez corresponde a 100% do salário de benefício, caso o trabalhador não esteja em auxílio-doença.

Auxílio-Doença

O trabalhador que ficar doente ou se acidentar e não puder trabalhar por mais de 15

(quinze) dias seguidos, tem direito ao Auxílio-Doença. Para os trabalhadores com carteira assinada a empresa pagará os primeiros 15 dias e o INSS a partir do 16º dia.

No caso de contribuintes individuais (autônomos, empresário) e do segurado facultativo, desde que requerido o benefício, a Previdência paga desde o início da doença ou do acidente.

Para ter direito ao benefício, o trabalhador deve cumprir o prazo de carência de 12 meses de contribuição para a Previdência Social. No entanto, esse prazo não será exigido em caso de acidentes de qualquer natureza (por acidente de trabalho ou fora do trabalho). A incapacidade deverá ser comprovada mediante exame realizado pela perícia médica da Previdência Social.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER O AUXÍLIO-DOENÇA

Empregado/desempregado

O benefício pode ser solicitado via Internet ou nas Agências da Previdência Social mediante o cumprimento das exigências cumulativas e a apresentação dos seguintes documentos:

- número do (PIS/PASEP);
- atestado médico, exames de laboratório, atestado de internação hospitalar, atestados de tratamento ambulatorial, dentre outros que comprovem o tratamento médico;
- documento de identificação (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, no caso de empregados.



Aperfeiçoamento

Seminário sobre orçamentos é realizado na Bandeprév

No último dia 19 de dezembro, aconteceu, na Bandeprév, o *Seminário Procedimentos para o Encerramento do Exercício de 2005 e Elaboração do Orçamento 2006 das EFPC's*. O evento, que também teve o apoio

DIVULGAÇÃO



da Fachesf e do ICSS, veio mais uma vez proporcionar aos fundos de pensão do Nordeste esclarecimentos essenciais ao desenvolvimento das novas práticas do sistema. O treinamento foi coordenado por Roque Muniz de Andrade e José Dias, da *Associação Nacional dos Contabilistas das Entidades de Previdência – Ancep*. As palestras ficaram por conta dos instrutores Maria Elisabeth, gerente econômico-financeira da Fachesf; e **João Bosco**, coordenador Contábil da Bandeprév.

Cursos

Novos pintores no mercado

Mais uma turma de participantes e assistidos concluiu o curso de *Pintura em Tela*, na Bandeprév. O encerramento foi marcado com uma exposição das obras dos novos talentos da entidade, em

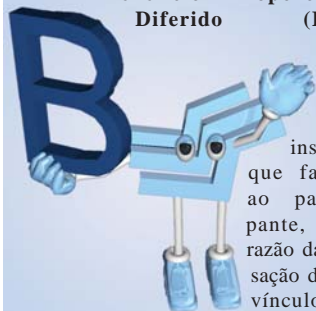
novembro de 2005. O evento, que contou com a participação do nosso diretor administrativo, Antonio Ferreira, lotou e foi bastante prestigiado pelos mencionados artistas.



DIVULGAÇÃO

Dicionário

Benefício Proporcional Diferido (BPD)



instituto que faculta ao participante, em razão da cessação do seu vínculo em-

pregatício com o patrocinador, ou associativo com o instituidor, antes da aquisição do direito a benefício pleno programado, a interrupção de suas contribuições para o custeio de benefícios previdenciários, optar por receber, em tempo futuro, um benefício programado, quando do preenchimento dos requisitos regulamentares.

Benefício Saldado benefício decorrente da descontinuidade do Plano de Benefícios, observadas as condições estabelecidas no Regulamento do Plano.

Benefícios do Plano com a Geração Atual conta contábil que registra, em uma determinada data, para os planos de contribuição definida, a totalidade dos saldos efetivamente acumulados nas contas previdenciárias de participantes que ainda não estejam em gozo de benefício. Para os planos de benefício definido, registra o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefício, líquido do valor atual das contribuições futuras por eles devidas quando do recebimento do benefício, se houver previsão regulamentar para esta contribuição.

Benefícios do Plano com a Geração Futura conta contábil que registra, em uma determinada data, o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes das gerações futuras, líquido do valor atual das contribuições futuras por eles devidas quando do recebimento do benefício, se houver previsão regulamentar para esta contribuição.



Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) registro mantido pelo órgão fiscalizador das EFPCs de todos os Planos de Benefícios por elas administrados.

Cálculo Atuarial metodologia de cálculo que adota os conceitos de risco inerentes às Ciências Atuariais,

Carência prazo mínimo estabelecido no Regulamento do Plano de Benefícios para que o participante ou beneficiário adquira direito a um ou mais benefícios ou possa optar por institutos previstos no plano,

CGPC ver “Conselho de Gestão da Previdência Complementar”

Ciências Atuariais ramo da Matemática com atuação nas áreas de avaliação de riscos, cálculos no setor de seguros, pecúlios, planos de aposentadoria, pensões, financiamento e capitalização.

CNPB ver “Cadastro Nacional de Plano de Benefícios”.

Coligado ver “Autopatrocinado”.

Complementação ver “Suplementação”

Compliance (do inglês to comply) cumprir, executar, satisfazer, dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos à EFPC.

Conselho de Curadores ver “Conselho Deliberativo”.

Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério da Previdência Social, responsável pela regulação, normatização e coordenação das atividades das EFPCs.

Conselho Deliberativo órgão máximo da estrutura organizacional da EFPC, responsável pela definição da política geral de administração da EFPC e de seus Planos de Benefícios.

Conselho Fiscal órgão de controle interno da EFPC que tem papel controlador, fiscalizador e relator, opinando sobre a administração da entidade e seus aspectos organizacionais, contábeis, econômico-financeiros e atuariais.

Contribuição valor vertido ao Plano de Benefícios pelo participante, assistido ou patrocinador, para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas, conforme definido no plano de custeio referente ao Plano de Benefícios.

Contribuição Adicional ver “Contribuição Extraordinária”.

Contribuição Complementar ver “Jóia”.

Contribuição da Patrocinadora ver “Contribuição do Patrocinador”.

Contribuição Definida (CD) modalidade de benefício que tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, apurado nos termos do Regulamento do Plano de Benefícios.

Contribuição do Assistido ver “Contribuição”.

Contribuição do Participante ver “Contribuição”.

Contribuição do Patrocinador ver “Contribuição”.

Contribuição Espontânea contribuição vertida opcionalmente ao plano pelo participante ou patrocinador cujo valor e periodicidade não são fixos ao longo do tempo, visando a melhoria de benefício, conforme previsão regulamentar.

Contribuição Extraordinária aquela destinada ao custeio de déficits, serviço passado e outras finalidades não incluídas na contribuição normal destinada ao custeio do plano de benefícios.

Fonte: Dicionário de Termos Técnicos da Previdência Complementar Fechada (anteprojeto – 05/10/2005)

Entidade obteve importantes conquistas em 2005

Investimentos batem a meta. Outro destaque foi a evolução na adequação da estrutura da entidade à *Resolução N° 13*

Luciana Andréa Freitas

Dois mil e cinco foi um ano muito importante para a Bandeprev. A entidade obteve conquistas nas finanças, ultrapassando sua meta, e em todas as áreas, destacando-se a *Pesquisa de Satisfação* e o cumprimento da *Resolução MPS/CGPC N° 13*, um dos mais recentes avanços do sistema. A Bandeprev seguiu as regras, efetivando uma série de ações, tais como o *Plano de Ação*, o *Cronograma para a execução deste*, o *Código de Ética*, a *Política de Informática* etc.

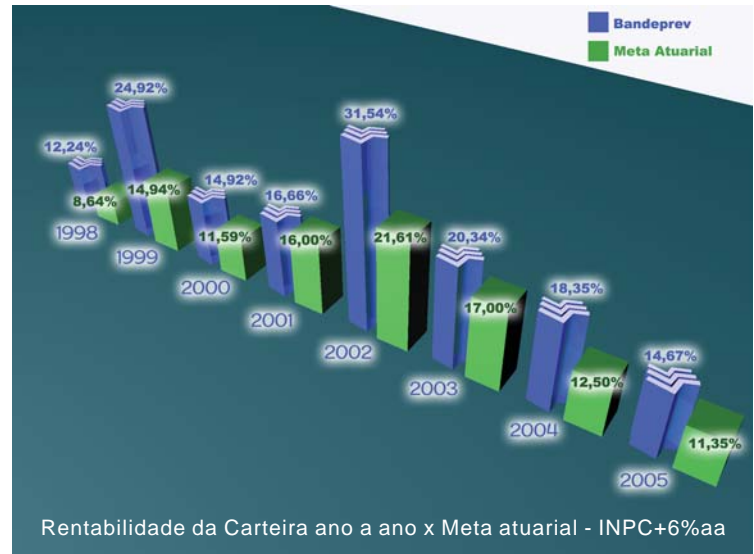
Inclusive, a entidade teve dedicação especial ao aperfeiçoamento dos profissionais, um item ressaltado na resolução, e incentivou a presença não só dos técnicos e gestores, mas dos conselheiros, que, ultimamente, adquiriram novas responsabilidades. O relatório do *Conselho Fiscal* referente aos controles da entidade a ser emitido semestralmente, previsto na legislação, é um exemplo. Os membros do referido órgão tiveram treinamentos específicos sobre o assunto e já estão realizando as análises necessárias. O parecer voltado ao primeiro semestre 2005 está sendo encaminhado junto com esta edição do jornal.

“Nesse documento, constam o monitoramento da *Política*

de *Investimentos*; a execução orçamentária; a aderência das premissas e hipóteses atuariais; e a implantação dos controles internos”, diz o superintendente da Bandeprev, Evandro Couceiro. “Por isso é fundamental que todos os participantes e assistidos analisem as informações publicadas. Dentro do princípio de transparência que norteia nossa gestão, estamos todos dispostos a esclarecer quaisquer dúvidas”, complementa. Quem estiver interessado em obter explicações da diretoria, pode ligar para o fone 3419 4623 e agendar uma hora. Também pode enviar um e-mail para o endereço eletrônico canalaberto@bandeprev.com.br.

RESULTADOS - Quanto às finanças, a entidade superou o previsto mais uma vez, consolidando, ao longo de 2005, uma rentabilidade de 14,67%, frente a uma meta atuarial de 11,35%. A administração conseguiu esse feito, mesmo com as dificuldades apresentadas pelo mercado, de modo específico para a Bandeprev. O IGP-DI, o índice que corrige mais de 40% do patrimônio da instituição, fechou 2005 com 1,22%, enquanto a meta atuarial (INPC mais 6% ao ano) para esses investimentos atingiu 5,53%.

“A parcela dos recursos da Bandeprev vinculada ao IGP-DI (*Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna*) se refere aos títulos securitizados



que serviram, na época da Privatização, para capitalizar e cobrir o passivo a descoberto da entidade”, lembra o superintendente. Segundo Evandro, várias estratégias foram adotadas para compensar o pouco retorno das mencionadas aplicações. “Alongamos o vencimento dos demais papéis que compõem a carteira da Bandeprev; apostamos em títulos pré-fixados; e aproveitamos o bom momento do mercado de ações, aumentando o volume aplicado em fundo de Renda Variável”, declara.

Tal empenho redundou mais uma vez em excelentes ganhos e solidez para a entidade. A Bandeprev encerrou o exercício com mais de R\$ 980 milhões, acumulando, de 1998 a 2005, uma rentabilidade efetiva de 303,82%, e

suplantando a meta de 188,10%, neste período. Os números da entidade serão melhor explanados e outras informações serão divulgadas em breve, quando faremos os encontros regionais e estaremos disponibilizando, além de novas matérias sobre o assunto, o Relatório 2005, os balanços, demonstrativos etc.

Essa política, norteada pelo respeito aos participantes e responsabilidade com o patrimônio de todos, pode ter sido um dos fatores que se refletiu nos resultados da *Pesquisa de Satisfação da Bandeprev*, a qual mereceu nota no *Diário dos Fundos de Pensão* online. (ver quadro). A qualidade dos nossos serviços foi considerada boa e excelente por 90,20% das pessoas que preencheram essa questão.

Foi notícia no *Diário dos Fundos de Pensão*

Bandeprev pesquisa a satisfação de seus participantes

Alinhada às melhores práticas do sistema, a Bandeprev criou um importante canal para ouvir as críticas e sugestões dos seus inscritos. Estamos falando da Pesquisa de Satisfação, cujo principal propósito foi otimizar os serviços da entidade, a partir da percepção dos seus participantes e assistidos, tocando em assuntos, como as instalações, comunicações, atendimento etc. O estudo, que obteve o retorno de 60% dos formulários enviados a todos os integrantes da Bandeprev, foi fundamental para nortear o planejamento das ações de 2006.

Mostrando total transparência no processo, a entidade está divulgando todos os resultados, os quais trouxeram excelentes números, a exemplo do item qualidade dos serviços, classificada como boa e excelente por 90,20% das pessoas que preencheram essa questão. Como também, está expondo na íntegra todos os comentários, inclusive as críticas. A Bandeprev já está contatando todos os participantes que fizeram reivindicações e as principais urgências já foram resolvidas. (**Bandeprev**)

Texto publicado no *Diário dos Fundos de Pensão*, dia 05.01.2006

Fonte: www.portaldosfundosdepensao.org.br

